



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

040

Governo de União e Trabalho II

LEI Nº 521/04
De 18 de outubro de 2004.

"Dispõe sobre a denominação de ruas do
Conjunto Habitacional Parque dos Girassóis –
Bloco II"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

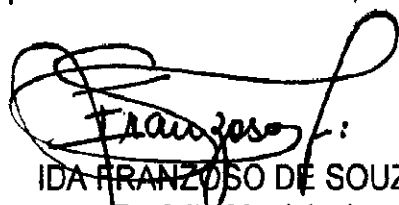
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do "Conjunto Habitacional Parque dos Girassóis – Bloco III" e avenida de acesso, como seguem:

- 1 – Rua 1 denomina-se *Rua Trento*
- 2 – Rua das Acácias denomina-se *Avenida do Aeroporto*
- 3 – Rua 1 do Distrito Industrial denomina-se *Rua Roma*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 18 de outubro de 2004.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças